

## **ESCOLA BÁSICA DO FURADOURO**

### **PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO PARA RESPONDER A UM CENÁRIO DE EPIDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

#### **FINALIDADE**

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A finalidade do plano de contingência para o COVID-19 é adotar medidas para prevenir e minimizar os efeitos negativos da propagação do vírus na saúde da comunidade escolar.

#### **ENQUADRAMENTO**

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Assim, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP centra-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### **O QUE É O COVID-19**

Os coronavírus, são um grupo de vírus a que pertence o COVID – 19, que podem causar infeções normalmente associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe ou evoluir para uma pneumonia.

#### **TRANSMISSÃO**

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Julga-se que a transmissão ocorre pessoa a pessoa através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas por uma pessoa infectada quando esta Tosse, Espirra ou Fala ou quando contactamos com as mãos em superfície onde exista o novo coronavírus.

### **PRINCIPAIS SINTOMAS**

Febre

Tosse

Falta de ar (dificuldade respiratória)

Cansaço

### **PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias segunda as informações publicadas pelas Autoridades.

### **PLANO DE CONTIGÊNCIA**

Este plano comporta 3 eixos: Informação, prevenção e Controlo e Monitorização

#### **1- INFORMAÇÃO**

São fontes de informação relevantes no processo:

- A DGESTE
- A DGS
- Serviços de saúde locais

As informações recebidas das entidades competentes serão de imediato veiculadas pela direção para os coordenadores de estabelecimento e aos professores titulares de turma, que as farão publicitar nos locais de acesso ao público e as divulgarão a todos os docentes, funcionários e Encarregados de Educação.

Os professores titulares de turma, divulgarão as informações aos alunos em contexto de turma procedendo aos necessários esclarecimentos

Na Escola 1º Ciclo do Furadouro, a estrutura de comando e controlo, constituída por:

- Coordenadora de Estabelecimento, professora Paula Silva. Em caso de impedimento será substituída pelo professor Paulo Amaral.
- Assistente Operacional – Susana Gonçalves.

A estrutura de comando é presidida pela diretora do agrupamento a que serão reportados diariamente todas as ocorrências.

## CONTACTOS:

Delegação de Saúde de Ovar – 256579260  
USF João Semana – 256590059  
USF de S. João de Ovar – 256509060  
Linha de saúde 24 – 808242424

A área de isolamento na EB. do Furadouro será na Biblioteca, no recanto junto à casa de banho dos professores.

## **2- PREVENÇÃO E CONTROLO**

Para prevenir contágios a escola deve:

- Promover medidas de higiene das mãos
- Incentivar medidas de “distanciamento social” na comunidade escolar de forma a prevenir contágios de infeções respiratórias.
- Sensibilizar para o uso de medidas adequadas perante situações de tosse e espirro.

## **MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA**

### **1. CONDUTA INDIVIDUAL**

- Utilizar máscara no interior da escola dentro e fora da sala de aula, evitando tocar na parte da frente da máscara (pessoal docente e não docente, Encarregados de Educação, fornecedores e outros elementos externos);
- Ao entrar nas salas/serviços desinfetar as mãos com uma solução acética de base alcoólica;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los no caixote depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter o distanciamento físico dentro e fora do espaço escolar;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;

## 2. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- O horário de funcionamento das atividades letivas:

9h00 -10h30 min

10h 30 – 11 h 00 (intervalo)

11h 00 - 12h 00

12h00 - 13h 30 (intervalo para almoço)

13h30 – 15h 30

2º ano

9h00 -11h00 min

11h 00 – 11 h 30 (intervalo)

11h 30 - 12h 30

12h30 - 14h 00 (intervalo para almoço)

14h00 – 15h 30

1º e 3º anos

- As crianças não deverão permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
- A escola poderá medir a temperatura às crianças de forma aleatória. Aconselham-se as famílias a fazê-lo antes dos alunos virem para a escola. Alunos a quem se detete febre, serão encaminhados para a sala de isolamento, será contactado o Encarregado de Educação e a Linha Saúde 24.
- Na organização da rotina diária, procurar desfazar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Os equipamentos serão higienizados após a utilização de cada grupo.
- As crianças entram pelo portão, e dirigem-se para o lado da respectiva sala de aula (1º e 3º anos porta do lado direito, 2º ano porta do lado esquerdo);
- Nos dias de chuva as crianças dirigem-se para as salas de aula, sem permanecer no hall de entrada, evitando concentração de alunos;
- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar fixo por aluno (2º ano – sala 2, 1º ano – sala 4 e 3º ano – sala 3). A turma do 4º ano funcionará nas instalações da EB do Carregal);
- Privilegiar a utilização de salas amplas e arejadas, sendo que as salas devem ser utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma;
- Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim: a. As mesas serão dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;

- As mesas estarão dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação, evitando ter alunos virados de frente uns para os outros;
- Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas;
- As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;
- Os intervalos da manhã e do almoço serão desencontrados, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas;
- O 1º e 3º anos permanecerão na parte da frente da escola e o 2º ano ficará na parte esquerda do recreio;
- Os alunos circulam no interior da escola de acordo com a localização das salas de aula. Os alunos do lado direito do edifício deslocam-se para as casas de banho pelo corredor interno e os alunos do lado esquerdo têm acesso direto às casa de banho.
- Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola;
- Será atribuída uma sala a cada turma, salas arejadas, promovendo o distanciamento físico possível dos alunos, para o desenvolvimento das atividades letivas; as salas não têm mesas individuais.
- Serão sempre privilegiadas a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados.
- Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das actividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- Sempre que possível deverá manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- Serão definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial das crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- O acesso aos WC's será limitado (2 no WC masculino e 2 no WC feminino).
- Os professores titulares de turma farão atendimento aos Encarregados de Educação, em horário estabelecido, mediante marcação prévia (o atendimento será feito preferencialmente por telefone, via email ou presencialmente sendo atendido um EE de cada vez).
- Os procedimentos para utilização do refeitório, terão as seguintes normas de funcionamento:
  - a. Períodos de almoço, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos; A turma do 2º ano almoça às 12H00 e a do 3º ano às 12h30, no refeitório; a turma do 1º ano almoça às 12h30 na sala de aula;
  - b. Lavagem/desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;

- c. Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
- d. Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
- e. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

Estas medidas estarão em avaliação contínua, sendo ajustadas sempre que a situação o justifique.

Os principais constrangimentos à implementação do Plano são o número de Assistentes Operacionais manifestamente insuficientes para acompanhamento e vigilância dos alunos, pelo que a coresponsabilização de todos os membros da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) é imprescindível para que a atividade se desenvolva adequadamente.

Os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola serão os que forem determinados pela estrutura local de saúde podendo em caso limite levar ao encerramento do estabelecimento por insuficiências de trabalhadores.

### **ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- Se estiver em casa: informar a direção da escola (telefone 256581000) e deve manter-se em casa e obter informação através da linha de saúde 24.
- Se se encontrar na escola: ser encaminhado para a área de “isolamento” pela assistente operacional ou por um professor.

Já no isolamento será contactado o encarregado de educação e este contactará a linha de Saúde 24.

Proceder-se-á de acordo com as indicações da linha de saúde 24 aguardando-se informação sobre a validação da suspeição.

#### **Desta validação o resultado poderá ser:**

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.  
O (a) Diretor(a) informa de imediato o delegado regional de educação do centro sobre a existência do caso suspeito validado.

### **NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

### **PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

#### **1. “ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

#### **2. “BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO”** (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

## **OUTROS**

Encontra-se também publicado na página do Agrupamento o **REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo da transmissão de COVID – 19 em contexto Escolar** e os **FLUXOS de ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO**

Estes 2 documentos integram o próprio Plano de Contingência e devem ser consultados.

## **MONITORIZAÇÃO**

Diariamente devem ser reportados ao comando do estabelecimento e, por este, à direção do agrupamento todas as ocorrências registadas e os procedimentos adotados em cada caso. A direção informará de imediato a delegada regional de educação do centro sobre a existência dos casos suspeitos validados.

Ovar, 8 de setembro de 2020

A Coordenadora

---

(Paula Silva)